

LEI N° 1.034/91

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE DE
JOÃO MONLEVADE**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Clube de João Monlevade, com sede nesta Cidade .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 27 de maio de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**